



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.123/2017, 2 de agosto de 2017.

## Regulamenta Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, Publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.10 - Gabinete do Prefeito

0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 13.....R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **000** – 14.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços - Pessoa. Jurídica – **000** – 15.....R\$ 5.000,00

10.00 - Secretaria Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400132.027000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços - Pessoa. Jurídica – **000** – 155.....R\$ 15.000,00

**TOTAL.....R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.10 - Gabinete do Prefeito

0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **000** – 10... R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000** – 11.....R\$ 5.000,00

10.00 - Secretaria Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400132.027000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 152.....R\$ 15.000,00

**TOTAL.....R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 2 de agosto de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Página: \_\_\_\_\_

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal